Defesa do general Braga Netto recorre ao plenário do STF contra condenação

A defesa do general Braga Netto apresentou na segunda-feira (1º) recurso ao plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) contra a execução da condenação do militar na ação penal da trama golpista.
Condenado a 26 anos de prisão, o general está custodiado nas instalações da Vila Militar, no Rio de Janeiro. Ele é ex-ministro do governo de Jair Bolsonaro e foi candidato a vice-presidente na chapa na qual o ex-presidente tentou a reeleição em 2022.
No recurso, a defesa voltou a pedir a absolvição de Braga Netto e questionou a decisão do ministro Alexandre de Moraes, que, na semana passada, rejeitou os últimos recursos e determinou a execução da pena.
Segundo os advogados, o entendimento de que os chamados embargos infringentes dependem de dois votos pela absolvição para serem analisados nas turmas do Supremo não está previsto no regimento interno, embora seja aplicado com base na jurisprudência da Corte.

DIVULGAÇÃO

O general Braga Netto, condenado a 26 anos de prisão, está custodiado nas instalações da Vila Militar, no Rio de Janeiro

"O regimento interno desse Supremo Tribunal Federal não faz qualquer referência à quantidade mínima de votos divergentes para cabimento de embargos infringentes contra decisão da turma, preconizando apenas que cabem embargos infringentes à decisão não unânime do plenário ou da turma", disse a defesa.
Pelo entendimento de Moraes, para conseguir que o caso fosse julgado novamente, Braga Netto precisava obter pelo menos dois votos pela absolvição, ou seja, placar mínimo de 3 votos a 2 no julgamento realizado no dia 11 de setembro e que condenou os acusados do Núcleo 1, do qual o general faz parte. No entanto, o militar foi condenado por unanimidade.
A defesa também insistiu na tese de que Braga Netto não teve ligação com a trama golpista – que pretendia manter Jair Bolsonaro na presidência mesmo tendo sido derrotado nas urnas.
"Os supostos fatos criminosos imputados ao gen. Braga Netto no âmbito da Pet. 12.100/DF ocorreram no período de julho de 2022 a dezembro de 2022. Ou seja, período em que o ora agravante já não exercia o cargo público que lhe conferia prerrogativa de foro", concluiu a defesa. Cabe ao ministro Alexandre de Moraes decidir se o recurso será julgado pelo plenário da Corte.

(Agência Brasil)

Estudo aponta irregularidade em 37% dos processos de mineração no país

No Brasil, há 257.591 processos minerários em atividade, dos quais 95.740, o equivalente a 37%, apresentam algum tipo de inconsistência, de acordo com o Monitor da Mineração do MapBiomas, plataforma lançada nesta terça-feira (2). A ferramenta consolida dados de mais de 80 anos de processos da Agência Nacional de Mineração (ANM) e permite o cruzamento com o histórico da área minerada a partir de mapas anuais de cobertura e uso da terra no país.
De acordo com o coordenador da equipe Mineração do MapBiomas, César Diniz, o Monitor reúne e organiza dados dispersos, destaca situações atípicas e apresenta as informações de forma clara, compreensível e com acesso gratuito, tanto para órgãos de fiscalização e controle, quanto para jornalistas, pesquisadores e sociedade civil organizada.
"Sua finalidade é apoiar o Poder Público na ampliação da transparência e no aprimoramento dos processos relacionados à produção, à comercialização e à aquisição de produtos oriundos das atividades minerárias", explica.
Os dados detalhados na plataforma apontam que a maior parte dos processos inconsistentes apresenta problemas com a permissão. São 84.466 processos, ou 33% do total, que não possuem concessão de lavra, registro de extração, licenciamento, permissão de lavra garimpeira ou autorização de pesquisa com guia de utilização válida.
"Se o processo não está em nenhuma dessas etapas, qualquer extração ali identificada é considerada irregular por falta de título minerário apto, caracterizando o processo como portador de um sinal de mineração em fase inapropriada", afirma Diniz.
Há também 7.738 processos, ou 3% do total, que atuam em territórios onde a atividade é proibida por lei, como terras indígenas, unidades de conservação de proteção integral, reservas extrativistas (Resex) e reservas particulares do patrimônio natural (RPPN).
Em um total de 3.536 processos, foi identificada a sobreposição de inconsistência, com problemas no processo e também no local de atuação da atividade de mineração.
No recorte por estado, Minas Gerais, Bahia e Pará são as unidades da federação com maior número de processos minerários no país, representado 20,4%, 11,5% e 9,2% respectivamente.
Nos dois primeiros estados, a autorização para pesquisa é o tipo de processo que prevalece, enquanto no Pará o requerimento de lavra garimpeira é o processo mais comum.
Apesar de Minas Gerais possuir o maior número de processos, a Bahia é o estado com mais inconsistência processual, irregularidade presente em mais da metade (53%) dos registros no sistema da ANM.
O estado do Pará apresentou proporcionalmente a maior quantidade de processos com inconsistência temporal, representando 4,19% dos registros do estado. São casos em que a extração mineral ocorreu antes do período de vigência de uma autorização ou quando, apesar da autorização adequada, é criada, por exemplo, uma unidade de conservação de uso restrito ou um território indígena, após a concessão da licença.
Também no Pará há o maior percentual (4,83%) de processos que apresentam sinais de extração minerária além dos seus limites territoriais. O recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – valor pago aos municípios, estados e à União para compensar os impactos da atividade nos territórios – também pode ser acompanhado pela plataforma. Nos casos em que há obrigatoriedade do tributo, um recorte dos últimos seis meses aponta inadimplência em 56,4% dos processos.
Além da visualização de estatísticas como número, fase e distribuição dos processos de mineração, é possível aplicar filtros para realizar recortes ou cruzar dados. O Monitor da Mineração também permite a geração de um laudo por processo, com oito indicadores que incluem os dados puros, um resumo de cruzamento de dados, imagens de satélite, com mosaicos anuais e fontes dos dados.
"Com mais clareza e acessibilidade, todos conseguem identificar irregularidades mais rapidamente, acompanhar a evolução dos processos e atuar de forma mais eficiente no enfrentamento de práticas ilegais no setor mineral", frisou César Diniz.

(Agência Brasil)

Abin: segurança nas eleições e ataques com IA são desafios para 2026

Nem tudo é secreto no exercício da atividade que trabalha com informações consideradas secretas para o Estado Brasileiro. Tendo como base os princípios democráticos do país, a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) divulgou, nesta terça-feira (2), uma publicação contendo os principais desafios para o próximo ano, no intuito de antecipar as ameaças contra a segurança do Estado e da sociedade.
A segurança no processo eleitoral e ataques cibernéticos com inteligência artificial (IA) estão entre esses desafios.
Em 2026, os brasileiros vão às urnas para eleições gerais de Presidente da República, governadores, senadores e deputados (federais, estaduais e distritais).
A publicação Desafios de Inteligência Edição 2026 ajudará a Abin a cumprir, de forma transparente, seu papel institucional de assessorar a presidência da República na tomada de decisões – inclusive para formular políticas –, bem como para salvaguardar conhecimentos considerados sensíveis para o Estado brasileiro.
O levantamento contou com a ajuda de especialistas de universidades, instituições de pesquisa e agências governamentais, no desenvolvimento de informações relativas a questões como clima, tecnologia, demografia, saúde e migrações, além de análises sobre as situações internacional e regional.
O material detalha cinco desafios para lidar com riscos diretos e indiretos para a segurança do país: segurança no processo eleitoral; transição para a criptografia pós-quântica; ataques cibernéticos autônomos com agentes de inteligência artificial; reconfiguração das cadeias de suprimento global; e dependência tecnológica, atores não estatais e interferência externa.
O relatório que projetou os riscos para 2025 destacou desafios relacionados ao agravamento da crise climática; às alterações dos padrões populacionais; à aceleração da corrida tecnológica; e ao acirramento da competição entre potências mundiais.
"Ao longo do ano, vimos essas dinâmicas internacionais ganharem mais proeminência", relatou o diretor-geral da Abin, Luiz Fernando Corrêa, durante a apresentação do documento.
Com relação ao contexto geopolítico, Corrêa destacou, na edição 2026, o emprego de instrumentos econômicos como fatores de pressão política; e a escalada de ameaças militares a países latino-americanos – inclusive fronteiriços com o Brasil. Destacou também a competição acirrada pela dianteira no desenvolvimento e uso da inteligência artificial (IA).
De acordo com a Abin, o cenário atual é de multipolaridade desequilibrada e desinstitucionalizada, tendo como fator central a competição estratégica entre EUA e China.
A agência acrescenta que a situação mundial atravessa um "período de profunda reconfiguração", impulsionado por confluências entre clima, demografia e tecnologia, em um cenário de "desestruturação da ordem internacional". Tudo isso em meio ao acirramento da competição entre grandes potências.

EQUATORIAL SERVIÇOS S.A.
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 09.347.229/0001-71 - NIRE 21.300.009.647
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de dezembro de 2024, às 09:30 horas, na sede social da Equatorial Serviços S.A ("Companhia"), localizada na Alameda A, Lote 1-F e 1-G, Quadra SQR-1, Bairro Quitandinha/Vinhais, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-636. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da única acionista, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. PRESENÇA:** Presente a acionista única, detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", ficando, dessa forma, constatada a existência de quórum legal para a realização desta Assembleia. **4. MESA:** Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Junior; Secretária: Sra. Thais Caroline Oliveira Machado. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aprovação da proposta de distribuição de juros sobre capital próprio ("JSCP"); e (ii) autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista única deliberou, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: 6.1 Aprovar, conforme previsão do artigo 7º, VII, do Estatuto Social da Companhia, a distribuição de JSCP no montante bruto total de R$ 14.798.542,85 (quatorze milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), com base nas informações financeiras da Companhia, referentes ao mês de encerrado em 30 de novembro de 2024, os quais serão pagos aos acionistas da Companhia até 29 de dezembro de 2025. 6.1.1. Nos termos do artigo 26, inciso iii, do Estatuto Social da Companhia, os valores de JSCP, líquidos de IRRF, serão imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2024. 6.2 Autorizar os diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação da deliberação anterior. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º da Lei das S.A. Lida e achada conforme, foi a presente ata por todos assinada, bem como autorizado seu arquivamento no registro do comércio e posterior publicação. **8. ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Augusto Miranda da Paz Junior; Secretária: Thais Caroline Oliveira Machado. Acionista única: Equatorial S.A. (R.p. José Silva Sobral Neto e Cristiano de Lima Logrado). Certifico o registro em 16/01/2025, sob nº 20241623600. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral - JUCEMA.

equatorial SERVIÇOS

EQUATORIAL SERVIÇOS S.A.
Sociedade Anônima de Capital Fechado
CNPJ nº 09.347.229/0001-71 NIRE 21.300.009.647
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 30 de dezembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Equatorial Serviços S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda A, Lote 1-F e 1-G, Quadra SQR-1, Bairro Quitandinha/Vinhais, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP 65.070-636. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em virtude da presença da única acionista, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do art. 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **3. PRESENÇA:** Presente a acionista única, detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", ficando, dessa forma, constatada a existência de quórum legal para a realização desta Assembleia. **4. MESA:** Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Junior; Secretário: Sr. Márcio Victor Moraes Fernandes. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) aumento do capital social da Companhia, com emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iii) autorização aos diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente Assembleia Geral. **6. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a acionista única deliberou, sem ressalvas ou restrições, o quanto segue: 6.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, no montante de R$ 3.515.440,75 (três milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), com a emissão de 71 (setenta e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 49.513,25 (quarenta e nove mil, quinhentos e treze reais e vinte e cinco centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei das S.A. 6.1.1. Em razão da deliberação acima, o capital social atual da Companhia, correspondente a R$ 203.273.426,98 (duzentos e três milhões, duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), representado por 1.729 (mil setecentas e vinte e nove) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passará a ser de R$ 206.788.867,73 (duzentos e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), dividido em 1.800 (mil e oitocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 6.1.2. As ações ordinárias ora emitidas são totalmente subscritas pela acionista única da Companhia, a Equatorial S.A., correspondentes ao montante de R$ 3.515.440,75 (três milhões, quinhentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos), e serão integralizadas até o dia 31 de dezembro de 2025 em moeda corrente nacional, conforme disposto no Boletim de Subscrição constante no Anexo I. 6.1.3. Aprovar a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a contemplar o aumento do capital social deliberado neste item 6.1, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R$ 206.788.867,73 (duzentos e seis milhões, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), representado por 1.800 (mil e oitocentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 6.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas no item 6.1 e subitens acima, passando o referido Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo II. 6.3. Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente assembleia. **7. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, na forma de sumário, conforme o disposto no art. 130, §1º da Lei das S.A. Lida e achada conforme, foi a presente ata por todos assinada, bem como autorizado seu arquivamento no registro do comércio e posterior publicação. Mesa: Presidente: Augusto Miranda da Paz Junior; Secretário: Márcio Victor Moraes Fernandes. Acionista única: Equatorial S.A. (R.p. José Silva Sobral Neto e Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira). Certifico o registro em 24/01/2025, sob nº 20241623596. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral - JUCEMA.

equatorial SERVIÇOS

ACADEMIA Cultura Física
Musculação, Aero-Jump
Localizada, Ritmos, Step
MENSALIDADE
R$ 80,00
SEGUNDA A SEXTA DAS 5:30 AS 22H
SABADO DAS 8:00 AS 12H
FONE: 8839-4760 / 8265-9425 / 3243-3371
AV. DOS AFRICANOS
(próximo a barreira eletrônica)

H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Assinado de forma digital por H M BOGEA E CIA LTDA:01153837000133
Dados: 2025.12.03 09:19:10 -03'00'